



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Segunda-feira • 2 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto N. 093, de 02 de Agosto de 2021** - Estabelece a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO N. 093, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e demais normas pertinentes, nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2021 – 2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecida a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 com os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Iracimara Duarte Fonseca e Silva
Suplente: Jurami Soares Caíres

II – Representantes dos Professores:

Titular: Carlos Alberto Menezes de Souza
Suplente: Anison Flankew Souza Leite
Titular: Neide Judith de Santana
Suplente: Graciélma Kaaticeia Brito Nascimento de Souza

III – Representantes dos pais de alunos:

Titular: Marinêz da Silva Costa
Suplente: Urânia Marta Lopes Mendes
Titular: Cátia Cardoso da Silva
Suplente: Lívia Maria Rodrigues Caires

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Marta Queiroz dos Santos
Suplente: Lúcia Bezerra Barbosa Ribeiro
Titular: Izaura Anunciação dos Santos
Suplente: Márcia Silva dos Santos

Art. 2º - A presidência do CAE será exercida por Marinêz da Silva Costa, representante do seguimento de pais de alunos.

Praça da Bandeira, nº 14, Centro, Iramaia - BA, CEP 46.770-000
CNPJ nº 13.894.902/0001-60, E-mail: pmiramaiabahia@gmail.com / Tel.: (77) 3412-2129



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iramaia, estado da Bahia, em 02 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARINE LISBOA SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Praça da Bandeira, nº 14, Centro, Iramaia - BA, CEP 46.770-000
CNPJ nº 13.894.902/0001-60, E-mail: pmiramaiabahia@gmail.com / Tel.: (77) 3412-2129